

Notificação do Administrador Municipal de Liberação de Recursos
Transferências Voluntárias ou obrigatórias

O **Município de Irupi-ES**, através da Secretaria Municipal de Fazenda e em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos a título de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União, através da ordem bancária nº 2025OB003501 R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais), para execução do objeto ““ **REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE IRUPI-ES**” consignado no **Contrato de Repasse nº 952668/2023, entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Irupi/ES.**

Irupi-ES, 19 de novembro de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

Paulino Lourenço da Silva
Chefe do Poder Executivo